



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DEPUTADO EDUARDO CABRITA

N.º único: 41220

N/referência: 61/10.ª CSST/2011

Data: 28OUT2011

ASSUNTO: Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª (GOV)

Para os devidos efeitos, envia-se a Vossa Excelência o Parecer relativo à **Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª (GOV)** – “*Aprova o Orçamento do Estado para 2012.*”, apreciado na reunião desta Comissão Parlamentar, de **28 de Outubro de 2011**.

Mais se informa que as partes I e III do Parecer foram aprovadas **por unanimidade**.

Com os melhores cumprimentos, *peço,*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Manuel Canavarro)



Comissão de Segurança Social e Trabalho

PARECER

Proposta de Lei n.º 27/XII

“Aprova o Orçamento do Estado para 2012”

Autor: Miguel Laranjeiro
(PS)



Comissão de Segurança Social e Trabalho

ÍNDICE:

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República a PPL 27/XII, que “*Aprova o Orçamento de Estado para 2012*”, cujo texto foi substituído em 20 de Outubro de 2011, com rectificações, a pedido do autor.

A PPL 27/XII foi admitida em 17 de Outubro de 2011, tendo baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública [COFAP] para elaboração de Relatório e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeitos de apreciação e emissão do competente Parecer nas respectivas áreas sectoriais, nos termos regimentais aplicáveis [cf. artigos 205.º e 206.º do RAR].

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, cabe à Comissão de Segurança Social e Trabalho [CSST] emitir parecer sectorial referente às áreas da Solidariedade e da Segurança Social e do Trabalho.

O presente parecer sectorial é elaborado tendo em conta o articulado da PPL 27/XII assim como os respectivos Mapas e o Relatório do Orçamento do Estado 2012.

Em tempo, os Ministérios da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social não enviaram a informação escrita acerca das propostas de orçamento das áreas que tutelam nos termos regimentais aplicáveis [cf. n.º 5 do artigo 206.º do RAR], o que impediu o Deputado autor do parecer de se pronunciar sobre as mesmas.

A discussão na generalidade da PPL 27/XII encontra-se agendada para as Reuniões Plenárias da Assembleia da República dos dias 10 e 11 de Novembro de 2011.

2. Solidariedade e Segurança Social

2.1. Políticas

No Relatório do Orçamento do Estado para 2012 [Relatório OE2012] que acompanha a PPL 27/XII, o Governo começa por referir-se à missão do Ministério da Solidariedade e Segurança Social [definição, promoção e execução de políticas de solidariedade e segurança social, nomeadamente, o combate à pobreza e à exclusão social; o apoio à família e à natalidade; a protecção das crianças e jovens em risco e dos idosos; a inclusão de pessoas com deficiência; a promoção do voluntariado, bem como, a cooperação activa e a partilha de responsabilidades com o sector da economia social] para, seguidamente, enquadrar as medidas e iniciativas que pretende desenvolver no próximo ano.

Fazendo uma breve alusão à intenção de proceder a uma redução de quase 50% do número de estruturas e de cerca de 22% dos cargos dirigentes do MSSS, o Governo refere que *«tendo em conta a satisfação de mínimos vitais de subsistência e de bem-estar ...»* a sua acção em 2012 *«...terá como propósito fundamental a promoção de políticas que visem a garantia da dignidade da pessoa humana, com particular enfoque para os grupos mais vulneráveis da população na actual situação económica e financeira do país»*.

Neste contexto e invocando os compromissos de consolidação orçamental em curso, o Governo elenca as seguintes medidas e iniciativas que pretende desenvolver em 2012:

- a) Execução do Programa de Emergência Social [PES] com o objectivo de combater a pobreza, reforçar a inclusão e a coesão social, bem como, activar as pessoas através do trabalho socialmente útil com o propósito, segundo o Governo, de combater o desperdício, fomentar a responsabilidade social e dinamizar o voluntariado;
- b) Valorização da economia social, através da aprovação de um quadro legal próprio que reconheça o papel que estas entidades desempenham e do estímulo às entidades que apresentem projectos inovadores;
- c) Garantia do aumento das pensões mínimas, sociais e rurais;

- d) Corte diferenciado nos subsídios de natal e de férias nas pensões entre 485 e 1 000 euros e o corte total daqueles subsídios nas pensões de valor superior a 1 000 euros, nos seguintes termos:

Quadro II.3.6. Redução Progressiva nas Pensões
(euros)

Pensão mensal	Redução	Valor final do 13º/14º mês
485,00	0,00	485,00
500,00	29,13	470,88
550,00	126,21	423,79
600,00	223,30	376,70
650,00	320,39	329,61
700,00	417,48	282,53
750,00	514,56	235,44
800,00	611,65	188,35
850,00	708,74	141,26
900,00	805,83	94,18
950,00	902,91	47,09
1000,00	1000,00	0,00

Fonte: Ministério das Finanças.

- e) Reformulação da condição de recursos visando, nomeadamente, o seu alargamento a todas as prestações do regime não contributivo e criação de regras em algumas prestações do regime contributivo de modo a fazer depender o seu acesso dos recursos disponíveis;
- f) Reforma do regime de protecção no desemprego, prevendo:
- Redução do prazo de garantia para atribuição subsídio de desemprego para 12 meses;
 - Redução do período máximo de concessão da prestação de desemprego para 18 meses;
 - Redução do limite máximo da prestação de desemprego a 2,5 vezes o montante do IAS;
 - Redução no mínimo de 10% da prestação de desemprego ao fim de 6 meses de atribuição;
 - Majoração da prestação de desemprego para casais desempregados, com filhos a cargo;

- g) Reestruturação voluntária das dívidas à segurança social;
- h) Implementação do mercado social de arrendamento dirigido a famílias em situação de emergência social e em situação de sobre endividamento;
- i) Promoção da sustentabilidade da segurança social, através de:
 - (i) Estímulo ao envelhecimento activo;
 - (ii) Medidas que aproximem a idade média da reforma da idade legal da reforma;
 - (iii) Ajustamento das taxas de contribuição das empresas, quanto às componentes de pensão e subsídios de desemprego, para trabalhadores com carreiras contributivas plenas;
- j) Alteração do Código dos Regimes Contributivos, no sentido de resolver algumas questões suscitadas a propósito da actividade piscatória;
- k) Prorrogação do direito à restituição do IVA concedido às IPSS e à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, embora limitando a dedução a 50% do montante de IVA suportado;
- l) Não aplicação do início da tributação às prestações sociais e aos rendimentos das IPSS.

Como se pode constatar, existem importantes áreas de intervenção que o Governo assume como prioritárias no âmbito da missão do MSSS mas que relativamente às mesmas não apresenta qualquer medida ou acção específica a desenvolver em 2012 [por exemplo apoio à natalidade ou protecção das crianças e jovens em risco].

2.2. Orçamento do MSSS

Quadro IV.13.1. Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2011	2012	Variação (%)	Estrutura 2012 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	6.755,7	6.493,1	-3,9	95,7
1. Funcionamento	6.753,6	6.486,3	-4,0	95,6
1.1. Com cobertura em receitas gerais	6.743,7	6.477,7	-3,9	95,5
Funcionamento em sentido estrito	22,5	20,5	-8,7	0,3
Dotações Específicas				
Lei de Bases da Segurança Social	6.721,3	6.457,2	-3,9	95,2
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	9,9	8,6	-13,1	0,1
2. Investimentos	2,1	6,8	223,8	0,1
2.1. Financiamento nacional	2,1	6,8	223,8	0,1
2.2. Financiamento comunitária				
Serviços e Fundos Autónomos	29,0	30,0	3,4	0,4
Entidades Públicas Recllassificadas	-	261,1	-	3,8
Consolidação entre e intra-subsectores	0,9	1,5	64,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6.783,8	6.782,7	0,0	-
DESPESA EFECTIVA	6.783,8	6.782,7		

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado 2012, pág. 206

A despesa total consolidada do Ministério da Solidariedade e Segurança Social ascende, em 2012, a 6.782,7 M€, representando uma diminuição na ordem de 1,1 M€ face à estimativa de execução para o ano de 2011.

A Despesa total consolidada do Ministério representa 3,3% da despesa total dos Ministérios e 4% do PIB.

As despesas de funcionamento, orçadas em 6.486,3 M€, sofrem uma redução na ordem dos 4%.

Já as despesas de investimento, que ascendem a 6,8 M€ e se destinam, na sua maioria, ao financiamento de equipamentos sociais, registam um crescimento que resulta da baixa execução em 2011 (2,1 M€).

Quanto à despesa total consolidada dos serviços e fundos autónomos, a mesma ascende a 291 M€ registando um crescimento substancial face à estimativa de execução para 2011 [29 M€], o que deriva da integração no Ministério das Entidades Públicas Recllassificadas [EPR], Casa Pia de Lisboa com uma despesa estimada em 37 M€ e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com uma despesa estimada em 224 M€.

Quadro IV.13.3. Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Despesa por Classificação Económica
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2012					Estrutura 2012 (%)
	Estado	SFA			Total Consolidado	
		SFA	EFR	Total		
Despesa Corrente	6.485,9	29,0	231,9	260,9	6.745,3	99,4
Despesas com Pessoal	17,4	14,9	120,4	135,3	152,7	2,3
Aquisição de Bens e Serviços	6,5	8,9	74,5	83,4	89,9	1,3
Juros e Outros Encargos			0,5	0,5	0,5	
Transferências Correntes	6.461,4	5,1	2,0	7,1	6.467,0	95,3
das quais: Intra-Instituições do ministério	1,5					
para as restantes Adm. Públicas	6.457,2	2,2		2,2	6.459,4	95,2
Subsídios			18,0	18,0	18,0	0,3
Outras Despesas Correntes	0,6	0,1	16,5	16,6	17,2	0,3
Despesa Capital	7,2	1,0	29,2	30,2	37,4	0,6
Aquisição de Bens de Capital	1,7	1,0	29,2	30,2	31,9	0,5
Transferências de Capital	5,5				5,5	0,1
das quais: Intra-Instituições do ministério						
para as restantes Adm. Públicas	6,2				6,2	0,1
Activos Financeiros						
Passivos Financeiros						
Outras Despesas de Capital						
DESPESA TOTAL	6.493,1	30,0	261,1	291,1		
Total Consolidado					6.782,7	100,0
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	29,7	27,8	261,1	288,9	317,1	-
DESPESA EFECTIVA	6.493,1	30,0	261,1	291,1	6.782,7	-

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado 2012, pág. 207

Quando olhamos para a despesa consolidada total, desagregada por classificação económica, verifica-se que 95,2% diz respeito a transferências realizadas para o Orçamento da Segurança Social, 2,3% a despesas com pessoal e 1,3% com aquisição de serviços.

Quadro IV.13.4. Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Despesa por Medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EFR	Orçamento de 2012	Estrutura 2012(%)
014 - Solidariedade e Segurança Social		
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	2,7	0,0
- Cooperação económica externa	0,2	0,0
Segurança e Acção Social		
- Administração e regulamentação	15,3	0,2
- Acção Social	6.734,5	99,3
Outras funções económicas		
- Diversas não especificadas	31,5	0,5
DESPEZA TOTAL	6.784,2	100,0
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	6.782,7	
DESPEZA EFECTIVA	6.782,7	

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado 2012, pág. 207

Finalmente, no que tange, em especial, à despesa total consolidada por medidas, sinaliza-se que cerca de 6.735 M€, isto é, 99,3% da despesa total do Ministério, são afectos à medida “Segurança e Acção Social – Acção Social”.

2.3. Orçamento da Segurança Social

O orçamento da segurança social, de acordo com o Governo, incorpora o impacto de um conjunto de medidas previstas no PAEF e tem em conta as metas definidas no Documento de Estratégia Orçamental 2011-2015, designadamente:

- (i) A suspensão da regra de indexação das pensões, excluindo a actualização das pensões mais baixas;
- (ii) A diminuição das despesas com prestações sociais por via do corte nos subsídios de férias e natal dos pensionistas, da aplicação da condição de recursos a todas as prestações do regime não contributivo, bem como, do plafonamento de determinadas prestações do regime contributivo, por forma, a garantir maior equidade de distribuição dos recursos existentes;
- (iii) As alterações ao regime do subsídio de desemprego.

Da consulta ao Relatório OE 2012, constata-se que a receita global da segurança social, atingirá, em 2012, os 23.774,19 M€, o que corresponde a um decréscimo de 0,6% face à estimativa de execução para 2011. Do total da receita esperada, 13.774,458 M€ dizem respeito às contribuições, que representam 57,9% do orçamento da segurança social.

Por seu turno, as transferências do Orçamento do Estado ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social importam em 6.255,48 M€, traduzindo um decréscimo de 5,3% face à execução prevista para 2011.

De salientar aqui, também, a não concretização, em 2012, como já ocorreu em anos anteriores, da transferência das quotizações dos trabalhadores para o reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social [FEFSS], nos termos e para os efeitos do disposto a Lei de Bases da Segurança Social [cf. n.º 3 do artigo 91.º].

A propósito do FEFSS cumpre, igualmente, evidenciar que as projecções demográficas e macroeconómicas apresentadas no Relatório da Sustentabilidade Financeira da Segurança Social apontam para a manutenção de saldos positivos do subsistema previdencial até ao início da década de 2030, pelo que, havendo necessidade de recorrer ao fundo após esse período, o seu saldo deverá situar-se em cerca de 2,5% do PIB.

Quadro A5.1. Projeções do Subsistema Previdencial

(milhões de euros, preços de 2011)

	2011	2015	2020	2025	2030	2035	2040	2045	2050
RECIBTAS TOTAIS	14.719	15.790	16.944	18.482	20.409	22.050	23.574	25.011	26.355
Contribuições e Quotizações	13.854	14.863	15.686	17.110	18.848	20.414	21.825	23.156	24.400
<i>Contribuições e Quotizações em % PIB</i>	8,2%	8,4%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
DESPESAS TOTAIS	14.408	14.750	16.575	18.398	20.373	22.517	24.737	26.846	28.598
Subsidio por Doença	476	473	500	545	600	650	695	738	777
Subsidio de Maternidade	427	445	469	512	564	611	653	693	730
Subsidio de Desemprego e Outros Apoios	1.697	1.185	1.126	1.002	918	978	1.056	1.149	1.258
Subsidio por Morte	216	170	206	240	277	317	366	416	460
Pensões:	10.804	11.643	13.377	15.115	16.927	18.776	20.689	22.482	23.927
Sobrevivência	1.620	1.741	1.846	1.934	2.019	2.113	2.208	2.296	2.371
Invalidez	957	944	938	999	1.087	1.193	1.271	1.273	1.291
Velhice	8.228	8.959	10.593	12.183	13.822	15.470	17.210	18.913	20.265
<i>Despesa com pensões em % PIB</i>	6,4%	6,6%	7,2%	7,5%	7,6%	7,8%	8,0%	8,2%	8,3%
Transf. para emprego, higiene e formação prof.	526	564	595	649	715	774	828	879	926
Despesas de Administração, Capital e Outras	262	275	308	341	376	415	456	495	528
SALDO DISPONIVEL	311	1.041	369	83	36	-467	-1.164	-1.834	-2.243
<i>Saldo disponível em % PIB</i>	0,2%	0,6%	0,2%	0,0%	0,0%	-0,2%	-0,5%	-0,7%	-0,8%
FEFSS	9.717	13.214	18.107	20.826	23.277	24.325	22.346	16.439	7.216
<i>FEFSS em % despesa com pensões</i>	89,9%	113,5%	135,4%	137,8%	137,5%	129,6%	108,0%	73,1%	30,2%
<i>FEFSS em % PIB</i>	5,8%	7,5%	9,8%	10,3%	10,5%	10,1%	8,7%	6,0%	2,5%

Fonte: MSSS.

Quanto à despesa total da segurança social, a mesma deverá atingir, em 2012, o montante de 23.380,53 M€, representando um aumento de 0,1% face à previsão de execução para 2011.

Os encargos com pensões e respectivos complementos serão na ordem dos 14.413,36 M€, traduzindo um decréscimo de 0,1% face à previsão de execução para 2011 e representam 61,6% do total da despesa prevista para 2012. No total da despesa com pensões, as de velhice assumem um peso de 77,4%, as de sobrevivência 12,7% e as de invalidez 9,3%.

Os encargos com prestações de desemprego e de apoio ao emprego, em 2012, atingirão os 2.046,36 M€, implicando relativamente à estimativa de execução para 2011 um decréscimo de 1%.

Por último, os encargos com acção social atingirão 1.846,46 M€ relativamente à estimativa de execução para 2011, representando um crescimento de 15,9%.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Quadro III.3.23. Receita e Despesa da Segurança Social

	CSS 2010	Previsão Exec. 2011	OSS 2012	Prev.Exec.2011 / CSS 2010	OSS2012 / Prev.Exec. 2011
	(1)	(2)	(3)	(3)/(1)	(3)/(2)
1. RECEITAS CORRENTES	23.829,38	23.885,71	23.774,19	0,2%	-0,6%
Contribuições	13.483,33	13.854,12	13.774,58	2,6%	-0,6%
Adicional ao IVA	697,75	715,19	718,77	2,5%	0,5%
Transferências do OE-LBSS	7.498,72	6.603,47	6.255,48	-11,9%	-5,3%
Transferências do OE-AFFCPN	228,19	117,80	201,75	-48,4%	71,3%
Transferências do OE-outras entidades	155,81	200,40	192,14	28,6%	-4,1%
Transferências do FSE	910,25	1.345,34	1.371,14	47,8%	1,9%
Outras Receitas	855,33	1.049,38	1.030,33	22,7%	-1,8%
Receita Fiscal Consignada: ASECE e PES			230,00		
2. RECEITAS DE CAPITAL	28,02	19,37	26,30	-30,9%	35,8%
Transferências do OE	3,95	5,33	6,24	34,8%	17,2%
Outras	24,07	14,05	20,06	-41,6%	42,8%
3. TOTAL DA RECEITA (1+2)	23.857,40	23.905,08	23.800,49	0,2%	-0,4%
4. DESPESAS CORRENTES	23.135,16	23.307,59	23.346,49	0,7%	0,2%
Pensões	14.011,91	14.425,18	14.413,36	2,9%	-0,1%
Sobrevivência	2.027,68	1.954,45	1.871,63	-3,6%	-4,2%
Invalidez	1.407,72	1.397,84	1.351,61	-0,7%	-3,3%
Velhice	10.547,33	11.042,91	11.160,14	4,7%	1,1%
Benefícios Antigos Combatentes	29,19	29,98	29,98		
Subsídio de desemprego, apoio ao emprego, lay-off...	2.221,14	2.067,35	2.046,36	-6,9%	-1,0%
Subsídio de doença	446,93	455,64	426,53	1,9%	-6,4%
Abono de família	968,20	659,48	655,59	-31,9%	-0,6%
Rendimento social de inserção	519,91	421,88	370,00	-18,9%	-12,3%
Outras Prestações	808,24	840,05	776,92	3,9%	-7,5%
CSI	265,22	272,20	274,50	2,6%	0,8%
Ação Social	1.611,41	1.592,60	1.846,46	-1,2%	15,9%
Administração	375,67	365,46	339,39	-2,7%	-7,1%
Outras	700,89	613,73	585,03	-12,4%	-4,7%
das quais: Transferências Correntes	698,93	610,73	582,53	-12,6%	-4,6%
Ações de Formação Profissional	1.205,63	1.594,00	1.612,36	32,2%	1,2%
das quais: com suporte no FSE	982,42	1.367,85	1.382,25	39,2%	1,1%
5. DESPESAS DE CAPITAL	33,10	45,14	34,04	36,4%	-24,6%
PIDDAC	3,18	5,33	6,24	67,3%	17,2%
Outras	29,91	39,81	27,79	33,1%	-30,2%
6. TOTAL DA DESPESA (4+5)	23.168,26	23.352,73	23.380,53	0,8%	0,1%
7. Activos Financeiros líquidos de reembolsos	-723,62	-464,09	-786,31	-35,9%	69,4%
8. SALDO GLOBAL (3-6)	689,15	552,35	419,96	-19,9%	-24,0%

Fonte: Ministério das Finanças.

Finalmente, e reportando aos dados constantes do Relatório OE 2012 [quadro II.1.1. Medidas de Consolidação Orçamental, pág. 22], regista-se que, enquanto o PAEF aponta para um corte das prestações sociais na ordem de 1.073 M€ [contribuição especial aplicável às pensões acima dos 1.500 € com regras semelhantes à redução dos salários na Administração Pública com o objectivo de obter poupanças de, pelo menos, 445 M€ - e suspensão da regra de indexação das pensões com vista a obter uma poupança de 628 M€], O equivalente a 0,6% do PIB, o OE para 2012 impõe uma redução das prestações sociais de 2.066 M€, o que representa 1,2% do PIB. Com esta opção, o Governo quase que duplica os cortes em valor [mais 993 M€] e quadruplica-os em percentagem do PIB, situação que resulta, sobretudo do corte previsto nas pensões do sector privado e público [1260,2 M€].

3. Trabalho e Emprego

3.1. Políticas

Na área do emprego e do mercado de trabalho o Governo assume no Relatório OE 2012, o compromisso de adoptar uma política que fomente a criação de emprego, o combate ao desemprego, a diminuição da segmentação do mercado de trabalho e o aumento da produtividade e da competitividade das empresas.

Para alcançar tais objectivos, o Governo propõe-se, respeitando o PAEF, desenvolver em 2012 as seguintes medidas:

- a) Aumento do período normal de trabalho no sector privado, em meia hora por dia, durante a vigência do PAEF;
- b) Redução do número de feriados e reajustamento das datas de outros;
- c) Reformulação do sistema de compensação por cessação do contrato de trabalho com vista a alinhar Portugal com a média das compensações dos restantes países da UE;
- d) Implementação do Fundo de Compensação de Trabalho [FCT];
- e) Alteração ao regime do despedimento por inadaptação e por extinção do posto de trabalho removendo, neste último caso, o critério da antiguidade na escolha dos trabalhadores a despedir e eliminando a obrigatoriedade de transferência para um posto de trabalho compatível;
- f) Adopção do “Banco de Horas” através de acordo entre o empregador e o trabalhador;
- g) Alteração do regime de redução do período normal de trabalho ou suspensão do CT em situação de crise empresarial: (i) redução dos prazos de decisão do empregador; (ii) possibilidade de renovação da

- medida; (iii) obrigação da empresa ter a sua situação regularizada perante o fisco e proibição de despedimentos durante um determinado período;
- h) Redução para metade da retribuição do trabalho suplementar e eliminação do descanso compensatório;
 - i) Definição de critérios que garantam a representatividade das partes que negociem acordos colectivos passíveis de extensão e que promovam a competitividade das empresas não abrangidas pelo acordo, com o objectivo de promover o alinhamento do crescimento salarial com o crescimento da produtividade;
 - j) Reforço da intervenção das comissões de trabalhadores, permitindo que as associações sindicais deleguem naquelas a celebração de convenções colectivas;
 - k) Possibilitar que os contratos colectivos definam matérias que podem ser objecto de regulação por outro IRCT negocial;
 - l) Reforço das políticas activas de emprego visando o aumento da empregabilidade dos jovens e outros grupos desfavorecidos, através de apoios financeiros às empresas que contratem ou prestem formação profissional a estes trabalhadores;
 - m) Reestruturação da rede dos centros de emprego, com afectação de mais meios humanos ao atendimento aos utentes;
 - n) Criação de um sistema de monitorização e acompanhamento permanente das medidas de qualificação profissional;
 - o) Redução de restrições consideradas desnecessárias de acesso e exercício das profissões reguladas [consta do MET].

3.2. Orçamento do Ministério da Economia e do Emprego

Quadro IV.9.1. Ministério da Economia e do Emprego - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2011	2012	Variação (%)	Estrutura 2012 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	301,1	228,8	-24,0	3,7
1. Funcionamento	168,5	146,2	-13,3	2,3
1.1. Com cobertura em receitas gerais	107,5	86,9	-19,2	1,4
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	61,0	59,2	-2,9	0,9
2. Investimentos	132,5	82,7	-37,6	1,3
2.1. Financiamento nacional	123,5	76,0	-38,4	1,2
2.2. Financiamento comunitário	9,0	6,6	-26,4	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	2.347,0	1.894,0	-19,3	30,3
Entidades Públicas Reclasificadas	-	4.125,5	-	66,0
Consolidação entre e intra-subsectores	118,2	192,4	62,8	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.529,8	6.056,9	139,4	-
DESPESA EFECTIVA	1.662,6	4.193,1		

Por Memória

Activos Financeiros	867,2	417,7
Passivos Financeiros		1.445,1

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado 2012, pág. 180

Em 2012, o total da despesa consolidada do Ministério da Economia e do Emprego ascende a 6.056 M€, registando um crescimento de 3.526 M€ face à estimativa de 2011, que resulta, sobretudo, da integração no OE das EPR, que neste ministério incluem as empresas públicas Estradas de Portugal, SA, Metropolitano de Lisboa, EPE, Metro do Porto, SA e Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Quadro IV.9.4. Ministério da Economia e do Emprego - Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2012	Estrutura 2012 (%)
P009- Economia e Emprego		
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	7,2	0,1
- Cooperação económica externa	1,4	0,0
- Investigação científica de carácter geral	5,0	0,1
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
- Desporto, recreio e lazer	3,1	0,0
Agricultura, pecuária, silvicultura, caça, pesca		
- Pesca	13,3	0,2
Indústria e energia		
- Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	8,2	0,1
Transportes e comunicações		
- Administração e regulamentação	85,2	1,4
- Investigação	35,4	0,6
- Transportes rodoviários	1.818,3	29,1
- Transportes ferroviários	2.227,1	35,6
- Transportes aéreos	54,4	0,9
- Transportes marítimos e fluviais	50,6	0,8
- Sistemas de comunicações	53,3	0,9
Comércio e turismo		
- Turismo	246,5	3,9
Outras funções económicas		
- Administração e regulamentação	90,9	1,5
- Relações gerais do trabalho	1.050,7	16,8
- Diversas não especificadas	497,6	8,0
DESPESA TOTAL	6.248,2	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6.055,9	
DESPESA EFECTIVA	4.193,1	

Por Memória

Activos Financeiros	417,7
Passivos Financeiros	1.445,1

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado 2012, pág. 182

No que concerne à despesa por medidas dos programas, cumpre referenciar no quadro do presente parecer a medida relativa às relações gerais do trabalho, com uma previsão para 2012 de 1.051 M€, com uma percentagem no total de 16,8%. A despesa será realizada, maioritariamente, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, com 917 M€, destinados a políticas activas de emprego e formação profissional.

PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR

O autor do presente Parecer reserva a sua posição sobre a PPL 27/XII, que é, de resto, de «elaboração facultativa» [cf. n.º 3 do artigo 137.º do RAR], para a discussão em Plenário da Assembleia da República.

PARTE III – CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a CSST conclui no seguinte sentido:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a PPL 27/XII que “*Aprova o Orçamento de Estado para 2012*”, cujo texto foi substituído em 20 de Outubro de 2011, com rectificações, a pedido do autor.
2. No Relatório do Orçamento do Estado para 2012, que acompanha a PPL 27/XII, o Governo apresenta uma elencagem das políticas, medidas e iniciativas que se propõe desenvolver, no próximo ano, nas áreas sectoriais da segurança social e do trabalho.
3. Quanto ao orçamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, sinaliza-se que a despesa total consolidada ascende a 6.782,7 M€, representando uma diminuição na ordem de 1,1 M€ face à estimativa de execução no corrente ano. Por outro lado, a despesa total consolidada do Ministério representa 3,3% da despesa total dos Ministérios e 4% do PIB, sendo que 95,2% dessa despesa diz respeito a transferências realizadas para o orçamento da segurança social, 2,3% a despesas com pessoal e 1,3% com aquisição de serviços.

4. Relativamente ao orçamento da segurança social, para 2012, destacam-se os seguintes aspectos:
- (i) A receita global da segurança social atingirá 23.774,19 M€, o que corresponde a um decréscimo de 0,6% face à execução prevista para 2011.
 - (ii) As transferências do Orçamento do Estado situar-se-ão em 6.255,48 M€, traduzindo um decréscimo de 5,3% face à execução prevista para 2011.
 - (iii) Em 2012, como já ocorreu em anos anteriores, não haverá transferência das quotizações dos trabalhadores para o reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.
5. Quanto ao orçamento do Ministério da Economia e do Emprego a despesa total consolidada ascende a 6.056 M€, da qual 16,8%, isto é, 1.051 M€, se destina à medida relativa às relações gerais do trabalho e será realizada, maioritariamente, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, com 917 M€, destinados a políticas activas de emprego e formação profissional.

PARTE IV – PARECER

Atentos os considerandos que antecedem, a CSST **emite**, nos termos regimentais, aplicáveis o seguinte **Parecer**:

- a) A PPL 27/XII que “*Aprova o Orçamento de Estado para 2012*”, cujo texto foi substituído em 20 de Outubro de 2011, com rectificações, a pedido do autor, preenche os requisitos constitucionais, legais e regimentais para poder ser discutida e votada pelo Plenário da Assembleia da República.



Comissão de Segurança Social e Trabalho

- b) Os Grupos Parlamentares reservam a sua posição e decorrente sentido de voto para o Plenário da Assembleia da República.
- c) Nos termos regimentais aplicáveis, o presente parecer deverá ser remetido a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 27 de Outubro de 2011.

O Deputado Autor do Parecer

(Miguel Laranjeiro)

O Presidente da Comissão

(José Manuel Canavarro)